



## Proc. Administrativo 312/2023

---

**De:** Maria M. - DS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 30/11/2023 às 16:12:32

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DS, AJ

### Compras Diretas Covid

—

**Maria Mariano Silva Morelin**

Diretora Dep. de Saúde

Para atender as necessidades Urgentes da Secretaria de Saúde.

**Anexos:**

oficio\_de\_solicitacao\_de\_compra\_direta\_COVID\_Copia.pdf

Orcamento\_covid.docx

ORCAMENTO\_GUAPIRAMA\_2\_.pdf

Proposta\_comercia\_FS\_Hospitalar.docx

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Mariano Silva Moreli...	30/11/2023 16:13:58	1Doc MARIA MARIANO SILVA MORELIN CPF 029.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8FF-6919-36A2-2B79**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Avenida Guadalajara 750 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333  
Guapirama - Paraná

**Ofício n.º 125/2023**

**Guapirama, 29 de novembro 2023.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a compra de **Teste de Covid 19 e Máscaras Cirúrgicas Descartáveis** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do município, devido ainda estar testando vários positivos e a Regional de Saúde não ter previsão de fornecimentos e mesmo quando fornecidos sendo em quantidades insuficientes. Sendo para essa aquisição uso da verba destinada para Covid.

Item	Quantidade:	Produto:	Valor Unitário	Valor total
01	800 unid	Teste covid 19 val. 07/2025	15,00	12.000,00
02:	200 unid	Teste covid 19 val. 07/2024	13,00	2.600,00
03	100 cx	Máscaras cirúrgica descartáveis com elástico tripla camada, azul e rosa	10,50	1.050,00
			Total Geral	15.650,00

Contamos com vossa colaboração, estamos disponíveis para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Mariano Silva Morelin  
Diretora do Departamento de Saúde

Exmo. Sr. Prefeito Edui Gonçalves  
Guapirama – PR





PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ORÇAMENTO

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

[E-mail: licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
1	1.000	KIT	Teste covid-19 antígeno (Swab )	Medtest	18,50	18.500,00
					Total	18.500,00

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1

(44)3034-0262 [licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)





**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**ORÇAMENTO**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**

**Validade da proposta: 30 (trinta) dias.**

**Maringá, 27 de novembro de 2023.**

**YASCARA  
WRONSKI  
TRESSA  
RANGEL:05751  
614933**

Assinado de forma  
digital por YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:05751614933  
Dados: 2023.11.27  
14:21:54 -03'00'

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1

(44)3034-0262 [licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)

Página 2

Assinado por 1 pessoa: MARIA MARIANO SILVA MORELIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/A8FF-6919-36A2-2B79> e informe o código A8FF-6919-36A2-2B79





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8FF-6919-36A2-2B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARIANO SILVA MORELIN (CPF 029.XXX.XXX-85) em 30/11/2023 16:13:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/A8FF-6919-36A2-2B79>

**Proc. Administrativo 1- 312/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DS - A/C Maria M.

**Data:** 30/11/2023 às 16:34:54

ANTES DE DAR SEQUENCIA, NECESSITAMOS QUE SEJA ANEXADO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU MELHOR PROPOSTA, CONFORME LISTA EM ANEXO

—

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

DOCUMENTOS\_NECESSARIOS\_PARA\_DISPENSA\_DE\_LICITACAO\_E\_INEXIGIBILIDADE\_1docx.docx

**De:** Maria M. - DS

**Para:**

**Data:** 01/12/2023 às 14:13:00

—  
**Maria Mariano Silva Morelin**

**Diretora Dep. de Saúde**

**Anexos:**

Alvara\_Bombeiros.pdf

Certidao\_Estadual.pdf

Certidao\_Federal.pdf

Certidao\_Municipal.pdf

Certidao\_Trabalhista.pdf

CNPJ.pdf

CONTRATO\_SOCIAL\_QUALITY.pdf

Falencia\_Concordata\_Rec\_Jud.pdf

FGTS.pdf

Licenca\_Sanitaria.pdf

RG\_CPF\_Francisco.pdf

Código de Autenticidade: 7358876D4FD34506A95341AA082ECA4A



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 224530

CNPJ/CPF: 37.206.499/0001-06

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

**QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA LUIZ TEIXEIRA MENDES, DOUTOR, 1770

ZONA 05

Área Construída Utilizada: 116,00 m<sup>2</sup>

Área de Pátio: 0,00 m<sup>2</sup>

Área Total Utilizada: 116,00 m<sup>2</sup>

Área de Processamento: 0,00 m<sup>2</sup>

Zona / Quadra / Data

05 060 005

Cadastro Imobiliário

5105600

**ATIVIDADE**

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

**OBSERVAÇÕES**

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 28/01/2021



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB  
3.9.01.22.0001356296-53

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 37.206.499/0001-06

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

PESSOAL

4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Logradouro: DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES Número: 1770

Bairro: ZONA CINCO Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 120,00 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 3,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Novembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031685934-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.206.499/0001-06**  
Nome: **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 37.206.499/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:43 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **BC6A.D954.8740.4D34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 330675/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **QUALITY HOSPITALAR**, CPF/CNPJ nº **37.206.499/0001-06**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.206.499 /0001-06**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **01/12/2023**

Válida até: **29/02/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CA0AFC582ED6F4EB1A53D1276C759D69**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.206.499/0001-06

Certidão nº: 60747552/2023

Expedição: 01/11/2023, às 08:54:27

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.206.499/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.206.499/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>1770</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.015-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 05</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3035-2511</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **09:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 4

**FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/11/1965, natural de Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 35008373 SESP-PR, e inscrito no CPF nº 468.635.599-00, residente e domiciliado à Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 2002, apto 1001, Zona 05, CEP 87015-001, Maringá-PR.

Resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, nos termos da lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas), e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro à Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 1770, Zona 05, CEP 87015-001, Maringá-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **Comércio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista e varejista de produtos odontológicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, representado por **100.000 (cem mil)** quotas, com valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, fica assim distribuído:

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO	<u>100.000</u>	<u>R\$ 100.000,00</u>	<u>100,00%</u>
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%


**QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 4

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO**, dispensado da prestação de caução.

 **CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO** a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado ao sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Se o sócio desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente às quotas de capital que possuir, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

**QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O sócio resolve, dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade permanecerá como “**SOCIEDADE LIMITADA UNIPES-SOAL**”, que será de acordo com o **parágrafo único do artigo 1052 da Lei 10.406/10**, em obediência ao contido na **instrução normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019**.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A Sociedade Empresária Limitada, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

# QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 4

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Paraná, 13 de maio de 2020.



  
FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO

  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Rua Jaçaná, 357 - Centro - Fone/Fax: (41) 2841.281 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Consulte em <http://www.cartorio.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma indicada de FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO, Lv. 394 F. 471 N. 5702. Dou fe. Sarandi, Paraná, 13 de maio de 2020. EB

Em Teste de Verdade



Carlos Akio Suzuki - Escrevente Juramentado  
Emolumentos: R\$9,41 (VFC: 3,60), Função Jus: R\$5,80, Selo Função: R\$40,00, ISS: R\$0,26/FADEP: R\$0,42, Total = R\$55,89





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR HENRIQUE VITORIANO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055545, expedida em 15/09/2008, inscrito no CPF nº 03203205963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03203205963	055545	JAIR HENRIQUE VITORIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:51 SOB Nº 41209365629.  
PROTOCOLO: 202203603 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002056429. NIRE: 41209365629.

QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310241433041100965

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 37.206.499/0001-06**

#### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 24 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.206.499/0001-06  
**Razão Social:** QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 1770 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111707495904918620

Informação obtida em 01/12/2023 09:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº: 9308/2022

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 37.206.499/0001-06

Data da Vistoria

07/06/2023

Data de Validade

07/06/2024

Razão Social : QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço : AVENIDA LUIZ TEIXEIRA MENDES, DOUTOR Nº : 1770 Complemento :  
Bairro : ZONA 5  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87015001

Responsáveis Técnicos  
RAQUEL GOMES NERY

Conselho Regional Nº  
COREN 454002

**CNAE :**

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Ramo de Atividade**

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**Observações**

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

**Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20232806-JDLW**  
Emitida em **13/06/2023 às 08:46:41**  
Dados transmitidos de forma segura



**Proc. Administrativo 2- 312/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 05/12/2023 às 08:00:04

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

SOLICITACAO\_COVID.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	13/12/2023 15:03:37	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9690-19A6-9582-675A**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 05 de Dezembro de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Departamento Municipal de Saúde, referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES DE COVID- 19 E MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS**, no valor máximo de **R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscientos e cinquenta reais)**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9690-19A6-9582-675A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 15:03:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/9690-19A6-9582-675A>

**Proc. Administrativo 3- 312/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 13/12/2023 às 16:27:42

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 4- 312/2023**

**De:** Giovana G. - DFIN-CONT

**Para:** AJ

**Data:** 15/12/2023 às 10:20:24

Bom dia

Segue em anexo a dotação

—

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
*Contadora Responsável Técnica*

**Anexos:**

Saude\_Aquisicao\_de\_materiais\_hospitalares\_para\_o\_pronto\_atendimento\_doc.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	15/12/2023 10:20:42	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0DB-90D2-80DB-EB0E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 15 de dezembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES DE COVID- 19 E MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS, no valor máximo de R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)".**

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência**

**Básica**

D = 2593 – 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

FR 3337 – Covid – Portaria 894 Valor: 6.362,98

D = 2615 – 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

FR 3338 – Covid – Portaria 731 Valor: 9.175,88

D = 1962 – 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

FR 000 – Recursos Ordinários Livres Valor: 111,14

Atenciosamente

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
**Contadora**  
**CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0\*\*43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DB-90D2-80DB-EB0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 15/12/2023 10:20:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/D0DB-90D2-80DB-EB0E>

**Proc. Administrativo 5- 312/2023**

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 19/12/2023 às 08:45:20

Despacho:

Ao departamento solicitante para adequar e complementar os orçamentos faltantes.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Proc. Administrativo 6- 312/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DS - A/C Maria M.

**Data:** 19/12/2023 às 09:33:27

—

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo (Nota interna 21/12/2023 10:32) 312/2023**

**De:** Maria M. - DS

**Para:**

**Data:** 21/12/2023 às 10:32:38

Orçamento corrigido

–

**Maria Mariano Silva Morelin**

**Diretora Dep. de Saúde**

**Anexos:**

Vyp\_Hospitalar\_1\_231221\_102745\_1\_.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### ORÇAMENTO

#### VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

[E-mail: licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
1	1.000	KIT	Teste covid-19 antígeno (Swab )	Medtest	18,50	18.500,00
2	50	CX	Mascara desc. Tripla com elastico Azul c/50	Medix	12,00	600,00
3	50	CX	Mascara Desc. Tripla com elastico Rosa c/50	Medix	12,00	600,00
					Total	19.700,00

#### VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1

(44)3034-0262 [licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)



**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**ORÇAMENTO**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).**

**Validade da proposta: 30 (trinta) dias.**

**Maringá, 27 de novembro de 2023.**

**YASCARA  
WRONSKI  
TRESSA  
RANGEL:05751  
614933**

Assinado de forma  
digital por YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:05751614933  
Dados: 2023.11.27  
14:21:54 -03'00'

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1  
(44)3034-0262 licitacao@vyphospitalarmga.com.br

**Proc. Administrativo 7- 312/2023**

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 21/12/2023 às 11:12:00

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Aquisicao\_de\_TESTE\_DE\_COVID\_e\_MARCARAS\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Gregório de Oliv...	21/12/2023 11:12:17	1Doc VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA CPF 000.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14AB-8370-0A75-58B7**



**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Aquisição emergencial de testes de COVID-19 e mascaras cirúrgicas descartáveis, no valor máximo de 15.650,00, (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de aquisição emergencial de testes de COVID-19 e mascaras cirúrgicas descartáveis.

Requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Saúde, na pessoa da Diretora Geral, Sra. Maria Mariano da Silva Morelin, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, ressalta-se quanto à pesquisa preliminar de preços para abertura do certame. Neste tema o TCE/PR já exarou o seguinte entendimento:

*Ao julgar processo relativo ao Município de Matinhos, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) reforçou a recomendação para que os órgãos públicos sob sua jurisdição realizem ampla pesquisa de preços quando do planejamento de licitações, utilizando-se de múltiplas fontes de informação para a fixação do valor máximo de seus certames, bem como apresentando o preço referencial dos itens e serviços a serem contratados de forma individualizada. Acórdão 112/22. Tribunal Pleno. TCE/PR.*





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

No Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Destaca-se ainda que a impossibilidade de utilização de alguma fonte deve estar consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não foi possível alcançar êxito na solicitação.

No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor ou comprovante do pedido. No caso de pesquisas de preço realizadas pessoalmente junto a fornecedores por meio de representante da Administração Pública, deverá ser juntado aos autos **documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço, preferencialmente em papel timbrado da empresa / fornecedor.**

A jurisprudência do TCU aponta para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Destaque-se que **a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável** de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado.

Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

Assim, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Informe o código 14AB-8370-0A75-58B7

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/14AB-8370-0A75-58B7>





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.**

Recomenda-se ainda a título de orientação aos departamentos desta municipalidade, que as cotações de quaisquer produtos sejam elaboradas EXCLUSIVAMENTE pelas empresas interessadas e que forneçam utilizando seus padrões e timbre exclusivo, com assinatura do responsável.

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 21 de dezembro de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação.** Imprimir somente o necessário. Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os impactos ambientais e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando frente e verso da folha.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/14AB-8370-0A75-58B7-4> informe o código 14AB-8370-0A75-58B7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14AB-8370-0A75-58B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 21/12/2023 11:12:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/14AB-8370-0A75-58B7>

**Proc. Administrativo 8- 312/2023**

**De:** Sílvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/01/2024 às 10:39:26

—  
**Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

TERMOS\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sílvia Andreia de Oliveira...	03/01/2024 10:40:15	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Lourinaldo Pereira Gomes	03/01/2024 10:50:45	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Josiane Nunes Carvalho	08/01/2024 15:22:50	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66
Eduí Gonçalves	09/01/2024 09:18:11	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **628E-475D-3342-5C98**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Processo nº 157/2023

Processo 1DOC nº 312/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES DE COVID- 19 E MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

## I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## II – JUSTIFICATIVA

Considerando as justificativas contidas do ofício nº 125/2023 emitida pela Diretora do Departamento Municipal devido ainda estar testando vários positivos e a Regional de Saúde não ter previsão de fornecimentos e mesmo quando fornecidos sendo em quantidades insuficientes.

Considerando ainda que é dever da Administração de assegurar o atendimento na área da saúde promovendo condições indispensáveis para o exercício das atividades dos profissionais médicos.

Nesse aspecto, os fatos apresentados se amoldam em situações excepcionais fugindo à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade da Administração contratar em curto lapso de tempo.

## III – RAZÕES DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento da aquisição do objeto em tela:

**RAZÃO SOCIAL: QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 37.206.499/0001-06

ENDEREÇO: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 1770, ZONA 05 - MARINGA/PR

VALOR: R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)

## IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com aos praticados no mercado local.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	800	Teste covid 19 val. 07/2025	15,00	12.000,00
02	200	Teste covid 19 val. 07/2024	13,00	2.600,00
03	100 CX	Máscaras cirúrgica descartáveis com elástico tripla camada, azul e rosa	10,50	1.050,00
TOTAL R\$ 15.650,00				

## V - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

- O pagamento será realizado à vista após a entrega do produto objeto desta Dispensa de Licitação.
- A empresa deverá efetuar a entrega do produto de forma imediata na Unidade Mista de Saúde "Maria Ivone Vargas Fogaça", a partir do recebimento da nota de empenho expedida pelo Setor de Compras, e devidamente conferida pela equipe do Departamento Municipal de Saúde. .

## VI - DA HABILITAÇÃO

- Certidão de Concordata e falência
- Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL
- Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL
- Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL
- Certidão de Regularidade Junto ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Simplificada
- Contrato Social
- Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ

## VII - DA S PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

## VIII - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do produto, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

## IX- DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

## X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 21 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
**JOSIANE NUNES HELENO**  
Membro da CPL



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Processo nº 157/2023

Processo 1DOC nº 312/2023

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES DE COVID- 19 E MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS**, em favor da proponente **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 37.206.499/0001-06**, no valor de **R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Guapirama - PR, em 21 de Dezembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 628E-475D-3342-5C98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 03/01/2024 10:40:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 03/01/2024 10:50:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 08/01/2024 15:22:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 09:18:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/628E-475D-3342-5C98>

**Proc. Administrativo 9- 312/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/01/2024 às 10:40:47

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

publicacao\_www.pdf



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**  
**Processo nº 157/2023**  
**Processo 1DOC nº 312/2023**

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES DE COVID- 19 E MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS**, em favor da proponente **QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 37.206.499/0001-06**, no valor de **R\$ 15.650,00** (quinze mil seiscientos e cinquenta reais).

Guapirama - PR, em 21 de Dezembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**